



GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
ESTADO DO CEARÁ



ANEXO I – PROJETO BÁSICO - ORÇAMENTO BÁSICO – CRONOGRAMA

(Documento anexo)

Paço Municipal Alceu Vieira Coutinho
Rua do Cruzeiro, nº 244, Centro, Independência-CE, CEP: 63640-000
TEL: (88) 3675.1244 / FAX: (88) 3675.1258 - CNPJ: 07.982.028/0001-10
E-mail: prefeitura@independencia.ce.gov.br
Site: www.independencia.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
ESTADO DO CEARÁ



PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA PROPOSTA

Local e data

À
Comiss o Permanente de Licita es
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPEND NCIA-CE

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital da Licita o n  1901.1/16 na modalidade Tomada de Pre os, cujo objeto   a *CONTRATA O DE EMPRESA PARA CONSTRU O DE PASSAGEM MOLHADA NA SEDE (COHAB) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPEND NCIA – CE.*

Apresentamos a V. Sas, nossa proposta para execu o dos servi os objeto acima mencionado, o valor global de R\$ _____ (_____), pelo per odo de 90 (noventa) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licita o, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convoca o, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n  _____ expedida em __/__/__,  rgo Expedito _____ e CPF n  _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta   de _____ (_____) dias corridos, a contar da data de abertura da licita o.

Declaramos que, nos valores apresentados acima, est o inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenci rios, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condi es estabelecidas na Tomada de Pre os da licita o e seus anexos.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do (a) Representante.
(Reconhecimento Firma em Cart rio)

Pa o Municipal Alceu Vieira Coutinho
Rua do Cruzeiro, n  244, Centro, Independ ncia-CE, CEP: 63640-000
TEL: (88) 3675.1244 / FAX: (88) 3675.1258 - CNPJ: 07.982.028/0001-10
E-mail: prefeitura@independencia.ce.gov.br
Site: www.independencia.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
ESTADO DO CEARÁ



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO III – MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS

LICITAÇÃO Nº 1901.1/16
TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA SEDE (COHAB)
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPEDÊNCIA – CE.

PLANILHA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01					
02					
03					
04					
VALOR GLOBAL					R\$

PLANILHA ORÇAMENTO BÁSICO:

LOCAL E DATA

Assinatura do Representante Legal ou Procurador e Responsável Técnico
(Reconhecimento Firma em Cartório de ambos)

Paço Municipal Alceu Vieira Coutinho
Rua do Cruzeiro, nº 244, Centro, Independência-CE, CEP: 63640-000
TEL: (88) 3675.1244 / FAX: (88) 3675.1258 - CNPJ: 07.982.028/0001-10
E-mail: prefeitura@independencia.ce.gov.br
Site: www.independencia.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
ESTADO DO CEARÁ



ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - CEARÁ, E A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA**, pessoa jurídica de direito público interno, através da (o) _____, com sede à _____ - Independência - CE, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada (o) pela (o) Secretária (o) de _____, o Sr (a). _____, inscrita (o) no CPF Nº _____, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a Empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____ à Rua/Av _____, n.º _____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, representada pelo Sr (a). _____, inscrito (a) no CPF/MF nº _____, no final assinada, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Licitação Nº 1901.1/16 na modalidade Tomada de Preços, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente contrato tem como fundamento a Licitação Nº 1901.1/16 na modalidade Tomada de Preços, devidamente homologada pela Secretaria de Infraestrutura, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na Proposta de Preços da Contratada, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 – O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA SEDE (COHAB) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA – CE**, em conformidade com a proposta apresentada.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1 - O valor global do presente Contrato é de R\$ _____ (por extenso), conforme proposta apresentada;

3.2 - No valor acima estarão incluídas todas as despesas e custos necessários a sua perfeita execução;

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES DE PREÇOS

4.1 - Qualquer reajuste somente poderá ocorrer nos termos dos Art. 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001 (que dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica) respeitando a recomposição de preços nos moldes que dispõe o inciso XIV do Art.40 e inciso II, letra “d” do Art. 65 da lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1 - O presente contrato vigorará efetivo a partir da data de assinatura do mesmo com término em 90 (NOVENTA) dias, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Alceu Vieira Coutinho
Rua do Cruzeiro, nº 244, Centro, Independência-CE, CEP: 63640-000
TEL: (88) 3675.1244 / FAX: (88) 3675.1258 - CNPJ: 07.982.028/0001-10
E-mail: prefeitura@independencia.ce.gov.br
Site: www.independencia.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
ESTADO DO CEARÁ



CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1o, do art. 65, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - O pagamento dos serviços a serem executados, será efetuado por serviços efetivamente realizados e aceitos pela CONTRATANTE, através de Medição, que atestará a execução do objeto licitado;

7.2 - O pagamento será atestado à qualidade e totalidade pelo requisitante dos serviços executados pela CONTRATADA;

7.3 - O pagamento dos serviços realizados será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE, ou pessoa que por ela for indicada, mediante apresentação a Tesouraria do Município dos seguintes documentos:

7.3.1 - Nota Fiscal que comprove a execução dos serviços;

7.3.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal de Independência - Ceará e da sede da empresa contratada;

7.3.3 - Certidão Negativa do INSS e FGTS;

7.4 - É vedada a antecipação de pagamento sem a contra prestação de serviços;

7.5 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na lei n.º 4.320/64;

7.6 - A Administração procederá à retenção dos valores correspondentes aos tributos e contribuições estabelecidas em Lei;

7.7 - A nota fiscal emitida deverá reconhecer em seu teor o local da prestação dos serviços;

7.8 - Os pagamentos poderão ser suspensos pelo Município nos seguintes casos:

7.8.1 - Não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar a contratante;

7.8.2 - Inadimplência de obrigações da contratada para com o Município, por conta do estabelecido no contrato;

7.8.3 - Não execução dos serviços nas condições estabelecidas pela contratante e contrato;

7.8.4 - Erros ou vícios nas Notas Fiscais/Faturas;

7.9 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção;

7.10 - Obriga-se à Contratada, nos termos do Art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93, manter-se durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação;

7.11 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária: 0701 26 782 2601 1024/ 44.90.51.00.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93;

8.2 - Fiscalizar e verificar se os serviços estão atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foram requeridos;

8.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços prestados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

Paço Municipal Alceu Vieira Coutinho
Rua do Cruzeiro, nº 244, Centro, Independência-CE, CEP: 63640-000
TEL: (88) 3675.1244 / FAX: (88) 3675.1258 - CNPJ: 07.982.028/0001-10
E-mail: prefeitura@independencia.ce.gov.br
Site: www.independencia.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
ESTADO DO CEARÁ



8.4 - Providenciar os pagamentos   Contratada mediante o acordado.

CL USULA NONA – DAS OBRIGA OES DA CONTRATADA

- 9.1 - Executar os servi os objeto do Contrato de conformidade com as condi oes e prazos estabelecidos nesta Tomada de Pre os, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 9.2 - Manter durante toda a execu ao dos servi os objeto contratual, em compatibilidade com as obriga oes assumidas, todas as condi oes de habilita ao e qualifica ao exigidas na Lei de Licita oes;
- 9.3 - Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 9.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que n o se prejudiquem o bom andamento e a boa presta ao dos servi os;
- 9.5 - Facilitar a a ao da fiscaliza ao na inspe ao dos servi os, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 9.6 - Responder perante a Prefeitura Municipal de Independ ncia - Cear , mesmo no caso de aus ncia ou omiss o da fiscaliza ao, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execu ao do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandat rios seus. A responsabilidade se estender  a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observ ncia das normas emanadas das autoridades competentes e das disposi oes legais vigentes;
- 9.7 - Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA n o dever , mesmo ap s o t rmino do contrato, sem consentimento pr vio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informa oes, a n o ser para fins de execu ao do contrato;
- 9.8 - Providenciar a imediata corre ao das defici ncias e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 9.9 - Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, tamb m, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a presta ao dos servi os contratados inclusive as contribui oes previdenci rias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando exclu da qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Independ ncia - Cear  por eventuais autua oes administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimpl ncia da CONTRATADA, com refer ncia  s suas obriga oes, n o se transfere a Prefeitura Municipal de Independ ncia - Cear ;
- 9.10 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documenta ao referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenci rios relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 9.11 - Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou preju zos que forem causados   Uni o, Estado, Munic pio ou terceiros, decorrentes da presta ao dos servi os;
- 9.12 - Respeitar as normas de seguran a e medicina do trabalho, previstas na Consolida ao das Leis do Trabalho e legisla ao pertinente;
- 9.13 - Responsabilizar-se pela ado ao das medidas necess rias   prote ao ambiental e  s precau oes para evitar a ocorr ncia de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legisla ao federal, Estadual e Municipal em vigor, inclusive a Lei n  9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 9.14 - Responsabilizar-se perante os  rg os e representantes do Poder P blico e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por a ao ou omiss o sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 9.15 - A CONTRATADA estar  obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exig ncias e condi oes a seguir estabelecidas:

Pa o Municipal Alceu Vieira Coutinho
Rua do Cruzeiro, n  244, Centro, Independ ncia-CE, CEP: 63640-000
TEL: (88) 3675.1244 / FAX: (88) 3675.1258 - CNPJ: 07.982.028/0001-10
E-mail: prefeitura@independencia.ce.gov.br
Site: www.independencia.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
ESTADO DO CEARÁ



- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, Projeto Básico-Orçamento Básico elaborado pelo engenheiro do Município;
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas pertinentes aos serviços objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- 9.16 - A contratada a cada poço profundo seco perfurado se obriga a perfurar um novo poço seco, sendo considerado poço aceitável pela administração aquele que perfazer uma vazão mínima de 2mil litros d'água por hora.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 10.1 - Os serviços serão prestados pela contratada, satisfazendo integralmente as necessidades objeto deste contrato;
- 10.2 - Os serviços começarão após a emissão da ordem de serviço assinada pela autoridade competente;
- 10.3 - Os serviços, ora prestados deverá ser de ótima qualidade, atendendo as necessidades conforme o exigido no edital e seus anexos desta Tomada de Preços e deverão obedecer ao estabelecido no projeto básico-orçamento básico elaborado pelo engenheiro do Município de Independência - Ceará;
- 10.4 - Os serviços serão acompanhados e fiscalizados por servidor competente, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas decorrentes desta TOMADA DE PREÇOS, por culpa do licitante, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa do proponente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa, juntamente com as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento em contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

11.2 - A sanção prevista no subitem acima, inciso III deste item, é da competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

11.3 - A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidade Civil e criminal:

11.3.1 - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da proposta, até o trigésimo dia de atraso no início dos serviços no prazo previsto;

11.3.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta no caso de:

I – Atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços;

II – Desistência de executar os serviços;

11.4 – O valor da multa aplicada será deduzido pela contratante por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo, comunicará à contratada;

Paço Municipal Alceu Vieira Coutinho
Rua do Cruzeiro, nº 244, Centro, Independência-CE, CEP: 63640-000
TEL: (88) 3675.1244 / FAX: (88) 3675.1258 - CNPJ: 07.982.028/0001-10
E-mail: prefeitura@independencia.ce.gov.br
Site: www.independencia.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
ESTADO DO CEARÁ



11.5 – Se não for possível o pagamento por meio de desconto a contratada ficará obrigada a recolher a multa através de DAM em nome da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A rescisão Contratual poderá ser:

- a) Por qualquer uma das partes, sem qualquer ônus, independente de notificação;
- b) Determinada por ato unilateral e escrito do (a) Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório;

12.2 – Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do (a) Contratado (a), será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3 – A rescisão Contratual de que trata o inciso I do Art. 78 acarreta as conseqüências previstas no Art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93;

12.4 – O contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

12.5 - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no Art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no Art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei no 8.666/93 e suas alterações;

13.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

13.3 - Os recursos serão protocolados na contratante e encaminhados à CPL.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Independência - Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

14.2 - E, por estarem acertadas as partes firma o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Independência – Ceara, ___ de _____ de 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____

CPF:

02. _____

CPF:

Paço Municipal Alceu Vieira Coutinho
Rua do Cruzeiro, nº 244, Centro, Independência-CE, CEP: 63640-000
TEL: (88) 3675.1244 / FAX: (88) 3675.1258 - CNPJ: 07.982.028/0001-10
E-mail: prefeitura@independencia.ce.gov.br
Site: www.independencia.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
ESTADO DO CEARÁ



ANEXO V – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

(local), de de 2016.

LICITAÇÃO Nº 1901.1/16
TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA SEDE (COHAB) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPEDÊNCIA – CE.

Pelo presente declaramos expressamente que esta empresa: _____, CNPJ Nº _____, endereço _____ através de seu responsável técnico (engenheiro) _____, CREA _____ visitou os locais e a região onde serão executados os serviços referenciados, e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

Atenciosamente,

Empresa e CNPJ
Assinatura do representante técnico
da empresa licitante
(nome)

Assinatura do representante da prefeitura
(nome e cargo)



GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
ESTADO DO CEARÁ



**ANEXO VI – CARTA CREDENCIAL
SESSÕES DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS**

PROPONENTE _____
LOCAL E DATA _____/_____/_____

À PMI - PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA-CEARÁ

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA SEDE (COHAB)
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA – CE.

Em atendimento ao disposto no edital de LICITAÇÃO Nº 1901.1/16 na modalidade TOMADA DE PREÇOS e em referência, credenciamos o (a) Senhor (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente no (endereço e CEP), para representar nossa empresa no referido processo, com plenos poderes para prestar esclarecimentos, tomar deliberações, assinar atas, interpor recursos, renunciar ao direito de interpor recursos, assinar termo de compromissos e tudo o mais que se faça necessário à plena participação de nossa empresa na presente licitação.

(Assinatura)

Nome (s) e função do (s) responsável (eis) legal (ais) pela proponente
(Reconhecimento de Firma em Cartório)

Paço Municipal Alceu Vieira Coutinho
Rua do Cruzeiro, nº 244, Centro, Independência-CE, CEP: 63640-000
TEL: (88) 3675.1244 / FAX: (88) 3675.1258 - CNPJ: 07.982.028/0001-10
E-mail: prefeitura@independencia.ce.gov.br
Site: www.independencia.ce.gov.br

[Handwritten signature]
1.



GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
ESTADO DO CEARÁ



**ANEXO VII. a - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À

Comissão Permanente de Licitações
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA-CE

Prezados Senhores,

(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal-
(nome), portador (a) do documento de identidade RG nº _____ e CPF nº _____, vem pela presente apresentar a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos plenamente todos os requisitos de Habilitação expressos no Edital de Licitação Pública nº 1901.1/16 Modalidade Tomada de Preços, a realizar-se no dia ____ de _____ de _____, às ____:____ horas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente para que produza os efeitos legais a que se destina.

(local), de de 2015.

.....
DECLARANTE

(Reconhecimento Firma em Cartório)

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante

Paço Municipal Alceu Vieira Coutinho
Rua do Cruzeiro, nº 244, Centro, Independência-CE, CEP: 63640-000
TEL: (88) 3675.1244 / FAX: (88) 3675.1258 - CNPJ: 07.982.028/0001-10
E-mail: prefeitura@independencia.ce.gov.br
Site: www.independencia.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
ESTADO DO CEARÁ



ANEXO VII.b - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Comissão Permanente de Licitações
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA-CE

Prezados Senhores,

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ endereço _____, receita bruta no valor de R\$ _____, é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da LICITAÇÃO Nº 1901.1/16 na modalidade TOMADA DE PREÇOS, realizada pela Prefeitura Municipal de Independência – Ceará.

(local), de de 2016.

Nome e assinatura do representante
RG nº
(Reconhecimento Firma em Cartório)

Contabilista devidamente registrado no CRC
(Reconhecimento Firma em Cartório)

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante

Paço Municipal Alceu Vieira Coutinho
Rua do Cruzeiro, nº 244, Centro, Independência-CE, CEP: 63640-000
TEL: (88) 3675.1244 / FAX: (88) 3675.1258 - CNPJ: 07.982.028/0001-10
E-mail: prefeitura@independencia.ce.gov.br
Site: www.independencia.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
ESTADO DO CEARÁ



ANEXO VII.c - DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS

À

Comissão Permanente de Licitações
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA-CE

Prezados Senhores,

(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Independência, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16(dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente sob as penas da Lei.

(local), de de 2016.

.....
DECLARANTE
(Reconhecimento Firma em Cartório)

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante

Paço Municipal Alceu Vieira Coutinho
Rua do Cruzeiro, nº 244, Centro, Independência-CE, CEP: 63640-000
TEL: (88) 3675.1244 / FAX: (88) 3675.1258 - CNPJ: 07.982.028/0001-10
E-mail: prefeitura@independencia.ce.gov.br
Site: www.independencia.ce.gov.br

6



GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
ESTADO DO CEARÁ



**ANEXO VII.d- DECLARAÇÃO QUE INEXISTE QUALQUER FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

À

Comissão Permanente de Licitações
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA-CE

Prezados Senhores,

(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Independência, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

(local), de de 2016.

.....
DECLARANTE

(Reconhecimento Firma em Cartório)

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante

Paço Municipal Alceu Vieira Coutinho
Rua do Cruzeiro, nº 244, Centro, Independência-CE, CEP: 63640-000
TEL: (88) 3675.1244 / FAX: (88) 3675.1258 - CNPJ: 07.982.028/0001-10
E-mail: prefeitura@independencia.ce.gov.br
Site: www.independencia.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
ESTADO DO CEARÁ



**ANEXO VII.e - DECLARAÇÃO QUE TEM PLENO CONHECIMENTO
DE TODOS OS PARÂMETROS DO EDITAL**

À

Comissão Permanente de Licitações
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA-CE

Prezados Senhores,

(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Independência, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital e que o profissional da empresa concorda com todo os anexos deste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

(local), de de 2016.

.....
DECLARANTE
(Reconhecimento Firma em Cartório)

.....
ENGENHEIRO
(Reconhecimento Firma em Cartório)

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante

Paço Municipal Alceu Vieira Coutinho
Rua do Cruzeiro, nº 244, Centro, Independência-CE, CEP: 63640-000
TEL: (88) 3675.1244 / FAX: (88) 3675.1258 - CNPJ: 07.982.028/0001-10
E-mail: prefeitura@independencia.ce.gov.br
Site: www.independencia.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
ESTADO DO CEARÁ



**ANEXO VII.f - DECLARAÇÃO QUE CONCORDA INTEGRALMENTE
COM OS TERMOS DESTES EDITAL E SEUS ANEXOS**

À

Comissão Permanente de Licitações
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA-CE

Prezados Senhores,

(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Independência, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

(local), de de 2016.

.....

DECLARANTE
(Reconhecimento Firma em Cartório)

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante

Paço Municipal Alceu Vieira Coutinho
Rua do Cruzeiro, nº 244, Centro, Independência-CE, CEP: 63640-000
TEL: (88) 3675.1244 / FAX: (88) 3675.1258 - CNPJ: 07.982.028/0001-10
E-mail: prefeitura@independencia.ce.gov.br
Site: www.independencia.ce.gov.br